



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Lei nº 318/98

PUBLICADO

Em, 31/07/98

N.º 38

Coaps Notícia

Dispõe sobre denominação de Ruas do Bairro do Aterrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as Ruas do Bairro do Aterrado em Bacaxá 2º Distrito deste Município, como segue abaixo:

*Rua Pedro Silva inicia-se na Rua Francisco Antônio dos Santos e termina na propriedade do Sr. Joaquim Gouveia dos Santos.

*Rua Otávia Nunes da Silva inicia-se na Rua Francisco Antônio dos Santos e termina na propriedade do Sr. Joaquim Gouveia dos Santos.

*Rua Quintino Silva inicia-se na Rua Francisco Antônio dos Santos e termina na propriedade do Sr. Joaquim Gouveia dos Santos.

*Rua Manoel Silva inicia-se na Rua Francisco Antônio dos Santos e termina na propriedade do Sr. Joaquim Gouveia dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de junho de 1998.


Carlos Campos da Silveira
Prefeito Municipal

